



CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU – MA

PORTARIA Nº 33/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pelo servidor **EGLEDSON MATOS LIMA**, solicitando sua exoneração do cargo efetivo de Advogado, em razão de impedimentos pessoais;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da autotutela administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **EGLEDSON MATOS LIMA**, matrícula funcional nº 11-1, do cargo efetivo de Advogado do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Icatu, com efeitos a partir do dia 25 de abril de 2025.

Art. 2º - A exoneração decorre de solicitação do próprio servidor, em virtude de impedimentos pessoais, conforme registrado no requerimento protocolizado nesta Casa Legislativa em 25 de abril de 2025.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis quanto à atualização dos assentamentos funcionais e demais registros pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Icatu/MA, 28 de abril de 2025.

ROBERT DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL